



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 624/2007

“Fica autorizado o executivo municipal a contratar até o final do período letivo de 2008, dois monitores atendendo assim as obrigações contidas no convênio firmado entre o município e a UFPel e possibilitando a continuidade do curso de licenciatura em Matemática ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, até o final do período letivo de 2008, dois monitores (professor tutor) para o integral desenvolvimento do convênio firmado entre a Universidade Federal de Pelotas e o Município.

Art. 2º - A jornada de trabalho será de 20 horas semanais e remuneração será a mesma dos professores que desenvolvem idêntica jornada de trabalho no município.

Art. 3º - O contrato administrativo será suspenso em data de 29 de janeiro de 2008, em razão das férias escolares, tendo seguimento a contratação somente quando da volta às aulas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de agosto de 2007.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de administração e Planejamento

